

Termo Aditivo nº 006/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA BRANCOPLUS SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA.

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr Prefeito **ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**, brasileiro, casado, RG nº 0511484191 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.166.567-04, residente e domiciliado na rua Prefeito José Guida, s/n, doravante denominado CONTRATANTE e a **BRANCOPLUS SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 04.697.190/0001-07, situada a, Av. Ariosto Bento de Mello, 45 Loja 03, CEP: 28.610.100, neste ato representada por **EGIDIO ALVES LIBOTTE**, portador da carteira de identidade Nº 040751653 Detran-RJ e do CPF Nº 503.188.887-34, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de prestação de serviços nº 053/2017, com base no processo licitatório n.º 1238/17, Pregão Presencial nº 028/2017, processo administrativo nº 6554, de 13 de novembro de 2018, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato nº. 053/2017, oriundo do processo administrativo nº. 6548/17, pelo prazo de **01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, com base no art. 57, inc. I da Lei 8.666/933, para prestar serviço de Assistência Funeral Familiar, bem como descontos em serviços médicos, odontológicos, estéticos, terapêuticos, assistenciais e comerciais, concedendo descontos na contratação de profissionais liberais em diversas áreas e estabelecimentos comerciais credenciados a contratada e material para convalescentes do tipo cadeiras de rodas, cadeira higiênica, andadores, muletas, camas hospitalares, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n°028/2017.



### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 15.529,50 (quinze mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Home

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.



### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial n.º 053/2017, ao Processo Administrativo nº 1238/17, Pregão Presencial nº 028/17 e a Lei Federal nº 8.666/93.

# CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0400.0412200102.027, N.D 3390.39.00, conta 68.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 28 de dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE BOM JARDIM
ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA

CONTRATANTE

BRANCOPLUS SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:		
Nome:	CPF:	
N	CPF.	

Procuradoria Jurídica Processo Administrativo nº 6554/2018 Termo Aditivo nº 006/2019

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 053/2017

A) PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

CONTRATADO BRANCOPLUS SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA

B)OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato nº. 053/2017, oriundo do processo administrativo nº. 6548/17, pelo prazo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com base no art. 57, inc. I da Lei 8 666/933, para prestar serviço de Assistência Funeral Familiar, bem como descontos em serviços médicos, odontológicos, estéticos, terapêuticos, assistenciais e comerciais, concedendo descontos na contratação de profissionais liberais em diversas áreas e estabelecimentos comerciais credenciados a contratada e material para convalescentes do tipo cadeiras de rodas, cadeira higiênica, andadores, muletas, camas hospitalares, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n°028/2017.

C)VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 15.529,50 (quinze mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

D) DURAÇÃO: 01/01/2019 a 31/12/2019.

E)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T. 0400.0412200102.027, N.D 3390.39.00, conta 68.

JORNAL O POPULAR - Ed nº 596 - 11/01/2019 - PÁG 7